



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

Ofício Circular n.º 005/2018-CAODPP/PGJ/CE

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Ao (À) Exmo (a). Sr (a).:
**Promotor (a) de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade
Administrativa**

Ass.: Otimização e aprimoramento dos serviços do NATEC
Ref.: Sugestões para o plano pedagógico

Excelentíssima(o) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Primeiramente saudamos Vossa Excelência pelo exercício de tão graves misteres. Com os cumprimentos de estilo, conforme as atribuições deste Centro Operacional, nos termos do Provimento PGJCE nº 70/2008 e da Resolução OECPJ nº 36/2016, este Centro vem primeiramente informar:

1- O CAODPP está em contato com NATEC (Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho) e, apesar da excelência da equipe de contadores, não há material humano suficiente para atender às demandas das Promotorias de Justiça em tempo hábil.

2- Por isto, é necessário direcionar e objetivar o melhor possível as requisições de exames/ perícias. Assim, o CAODPP remete os seguintes anexos, incluindo os "check-lists".

3- Salientamos que é cada vez mais difícil encontrar irregularidades formais nos processos licitatórios e nos contratos, sendo essencial fiscalizar as execuções propriamente.

4- Dessa forma, dentre os exemplos, temos o caso das locações de veículos, onde é comum haver: falta de controle da quilometragem e abastecimento, falta de identificação dos veículos (impedindo o controle pelos cidadãos), falta de nomeação do gestor do contrato ou dos relatórios de gestão por este emitidos e a falta de



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

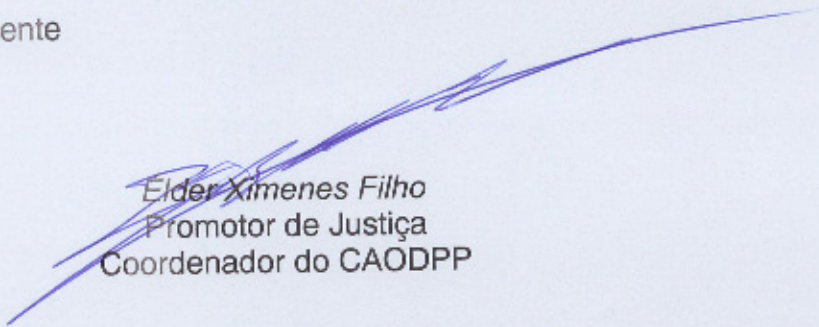
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

discriminação dos itens relativos à manutenção.

5- Dito isto, solicitamos às Promotorias de Justiça que enviem, por meio do e-mail codpp@mpce.mp.br, sugestões de “**pontos controversos**” ou itens a “**incluir**” ou “**excluir**” do “check-list”, de maneira a aprimorar o trabalho do NATEC e instruir futuro plano pedagógico para curso prático na área.

Mantemo-nos sempre à disposição para colaboração.

Atenciosamente


Elder Ximenes Filho
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODPP